

Painel de Publicações Oficiais
Município de Canela
P U B L I C A D O
De 08/06/2018
A 08/07/2018
201802ma...facil
Assinatura do Responsável



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 10, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Res. 03/2016 que disciplina o enquadramento de atividades no âmbito da competência Municipal, com base na Res. CONSEMA 372/2018, para o licenciamento ambiental e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.969, de 15 de abril de 2003 e

Considerando:

A necessidade de atualizar a lista de atividades contidas no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372, de 2 de março de 2018, e suas alterações, que substituiu a Resolução 288/2014;

Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 03/2016 passa a vigorar com o seguinte texto:

(abre aspas) "

Art. 1º Esta Resolução disciplina o enquadramento para o licenciamento dos empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local, com base na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente/RS - CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º Compete ao Município de Canela o licenciamento dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Para a finalidade desta Resolução são consideradas as seguintes definições:

- I. Animais de grande porte: bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.
- II. Criação de animais intensivo, semi-intensivo ou extensivo: no sistema intensivo existe infraestrutura de abrigo e apoio e fornecimento obrigatório de alimentação externa; no semi-intensivo a lotação é maior que a capacidade de carga, sendo fornecida suplementação alimentar e plantado pasto; no extensivo os animais se alimentam exclusivamente do pastejo em campo natural, com fornecimento de suplementação como sal mineral em cochos.
- III. Criação de animais confinados: o mesmo que criação/sistema intensivo.
- IV. Piscicultura intensivo, semi-intensivo ou extensivo: é intensivo quando os alevinos são criados em tanques e alimentados/monitorados durante todo o ciclo; é semi-intensivo quando criados em tanques/lagos suplementação esporádica de alimento; é extensivo quando os alevinos são soltos em qualquer massa d'água sem qualquer acompanhamento ao longo do ciclo.
- V. Área útil: são todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento da atividade, construídas ou não, como depósitos de produtos ou resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle, áreas administrativas, refeitório, almoxarifado,



estacionamento, pátio de manobras, acessos, etc.

- VI. Área total: é o polígono no qual a área útil está inserida, exceto se especificado como área total da matrícula ou construída, onde se incluem as Áreas de Preservação Ambiental e Taxa de Permeabilidade (Plano Diretor) e/ou Área de Preservação Permanente (legislação Estadual e Federal).
- VII. Heliporto: é um aeródromo destinado exclusivamente às operações de aterragem e decolagem de helicópteros. Diferentemente dos helipontos, os helipontos não dispõem de instalações e facilidades complementares, tais como áreas de taxiamento, reabastecimento, pátios e hangares para estacionamento e manutenção dos helicópteros, instalações de embarque e desembarque de pessoas e cargas, etc.
- VIII. Leito: equivale ao número de pessoas que o estabelecimento pode abrigar, utilizado para hotéis, pousadas, hospitais, etc. Difere-se de quarto ou apartamento que podem, por exemplo, possuir um ou mais leitos. (1 leito = 1 unidade de hospedagem).
- IX. CODRAM: Código de Ramo que identifica a atividade.

Parágrafo único: Para fins de esclarecimentos adicionais, será adotado o glossário contido no anexo II da Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações ou a que vier a substituí-la.

Art. 4º As atividades sob os CODRAM 3414-63 e 3414-64 (edificações), listadas no Anexo I desta Resolução, terão o valor da taxa de licenciamento para LP calculado pela unidade "área total", enquanto as etapas de LI e LO serão calculadas pela "área total construída", em metros quadrados.

Art. 5º A atividade "Desmembramento", CODRAM 3414-43, descritas no Anexo I desta Resolução, é considerada de baixo potencial poluidor e será licenciada em uma única etapa em procedimento simplificado, nos termos do item V, art. 9º, da Lei Municipal nº 3.696/2015.

Art. 6º As atividades fabris de porte artesanal, inclusive de produtos alimentícios, ficarão dispensadas de licenciamento ambiental, sem prejuízo do previsto no Art. 9º,

Art. 7º Nas atividades passíveis de licenciamento através de Licença Ambiental Simplificada (LAS), conforme inciso V, art. 9º da Lei Municipal 3.696/2015, será exigida a Responsabilidade Técnica somente nos casos em que sejam gerados resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares, nos termos do art. 13 e inciso I, alínea b do art. 20 da Lei 12.305/2010, ou se em função do porte, tipo ou localização seja necessário a prestação de serviço técnico especializado.

Art. 8º O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade principal ou atividade-fim, à exceção de atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica.

§ 1º Entende-se por atividade-fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.

§ 2º No caso da existência de mais de uma atividade-fim em um único empreendimento, será



considerada atividade principal aquela que representa o maior volume de bens e serviços disponibilizados a terceiros.

§ 3º Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade-fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo, ou fisicamente próxima.

§ 4º O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento nela licenciado.

.Art. 9º As atividades ou empreendimentos dispensados ou não listados no Anexo I desta Resolução e, ao mesmo tempo, não previstas ou isentas de licenciamento pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS - FEPAM, poderão ter o licenciamento exigido pelo órgão municipal se, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

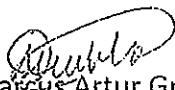
Parágrafo único: Todas as atividades e serviços dispensados de licenciamento ambiental ou não listados no Anexo I ficam obrigados ao atendimento da legislação ambiental e sanitária em vigor e das condições listadas no Anexo II.

Art. 10º Esta Resolução revoga as Resoluções anteriores nº 07/2006, 02/2008 e demais disposições em contrário.

" (fecha aspas)

Art. 2º O Anexo II fica mantido e inalterado em relação ao original da Resolução 03/2016.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marcus Artur Graff
Coordenador do COMDEMA



ANEXO I
Atividades com licenciamento ambiental obrigatório
(planilha)

8/

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Médio	Grande	Exceptional
ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS										
IRRIGAÇÃO										
111-30	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO SUPERFICIAL	Res. 372	Área irrigada (ha)	Alto	de 0 a 25	de 25 a 50				
111-41	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPIRAÇÃO OU LOCALIZADO COM BARRAGENS	Res. 372	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10				
111-42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPIRAÇÃO OU LOCALIZADO COM ACUDES	Res. 372	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,01 a 10				
111-70	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DESGRADADA POR IRRIGAÇÃO	Res. 372	Área degredada (ha)	Baixo	de 0 a 25	de 25,1 a 50				
111-95	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Res. 372	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10				
111-96	ACUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Res. 372	Área da bacia da acumulação (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,01 a 10				
criação de animais de pequeno porte										
112-11	criação de aves de corte	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 14000	de 14001 a 42000	de 42001 a 70000	de 70001 a 140000	de 140001 a 200000	demais
112-20	criação de aves de postura	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 30000	de 300001 a 60000	de 600001 a 90000	de 900001 a 120000	de 1200001 a 180000	demais
112-21	criação de matrizes e ovos	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 30000	de 300001 a 60000	de 600001 a 90000	de 900001 a 120000	de 1200001 a 180000	demais
112-14	incubatório	Res. 372	Número de pinhinhos	Médio	de 0 a 30000	de 300001 a 60000	de 600001 a 90000	de 900001 a 120000	de 1200001 a 180000	demais
112-21	cunicultura e outros animais de pequeno porte	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 30000	de 300001 a 60000	de 600001 a 90000	de 900001 a 120000	de 1200001 a 180000	demais
114-21	criação de suínos ciclo completo com manejo dejetos líquidos	Res. 372	Número de matrizes	Alto	de 0 a 10	de 10,01 a 50	de 50,01 a 60	de 61 a 400	de 412 a 840	demais
114-22	criação de suínos unidade produtora de leitões até 21 dias com manejo dejetos líquidos	Res. 372	Número de matrizes	Alto	de 0 a 70	de 70,01 a 280	de 280,01 a 320	de 320,01 a 420	de 421 a 840	demais
114-23	criação de suínos terminação com manejo dejetos líquidos	Res. 372	Número de matrizes	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 300	de 301 a 1000	de 301 a 1000	demais
114-24	criação de suínos terminação com manejo dejetos líquidos	Res. 372	Número de cobocas (un)	Alto	de 0 a 300	de 300,01 a 500	de 500,01 a 1000	de 1001 a 2000	de 1001 a 2000	demais
114-25	criação de suínos creche com manejo dejetos líquidos	Res. 372	Número de cobocas (un)	Alto	de 0 a 400	de 400,01 a 2000	de 2000,01 a 3000	de 3001 a 5000	de 3001 a 5000	demais
114-26	criação de suínos central de inseminação com manejo dejetos líquidos	Res. 372	Número de cobocas (un)	Alto	de 0 a 300	de 300,01 a 550	de 550,01 a 1300	de 781 a 1300	de 781 a 1300	demais
114-27	criação de suínos desmatamento/terminação com manejo dejetos líquidos (sistema wean to finish)	Res. 372	Número de cobocas (un)	Alto	de 0 a 130	de 130,01 a 330	de 330,01 a 780	de 781 a 2000	de 2001 a 3000	
114-31	criação de suínos ciclo completo com manejo dejetos sobre camas	Res. 372	Número de matrizes	Médio	de 0 a 10	de 10,01 a 40	de 40,01 a 75	de 76 a 100	de 76 a 100	demais
114-32	criação de suínos unidade produtora de leitões até 21 dias com manejo dejetos sobre camas	Res. 372	Número de matrizes	Médio	de 0 a 70	de 70,01 a 280	de 280,01 a 420	de 421 a 700	de 421 a 700	demais
114-33	criação de suínos unidade produtora de leitões até 62 dias com manejo dejetos sobre camas	Res. 372	Número de matrizes	Médio	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 300	de 301 a 500	de 301 a 500	demais
114-34	criação de suínos terminação com manejo dejetos sobre camas	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 400	de 400,01 a 750	de 751 a 1000	de 751 a 1000	demais
114-35	criação de suínos creche com manejo dejetos sobre camas	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 400	de 400,01 a 1600	de 1600,01 a 3000	de 3001 a 4000	de 3001 a 4000	demais
114-36	criação de suínos central de inseminação com manejo dejetos sobre camas	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 130	de 130,01 a 390	de 390,01 a 780	de 781 a 1300	de 781 a 1300	demais
114-30	criação de ovinos e/ou caprinos confinados	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 45	de 45,01 a 450	de 450,01 a 1800	de 1801 a 4500	de 1801 a 4500	demais
114-95	criação de outros animais de médio forte confinados, exceto suínos, ovinos e caprinos	Res. 372	Número de cobocas (un)	Médio	de 0 a 45	de 45,01 a 450	de 450,01 a 1800	de 1801 a 4500	de 1801 a 4500	demais
116-10	criação de animais de grande porte (confinado)	Res. 372	Número de cobocas (un)	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 400	de 401 a 600	de 401 a 600	demais
116-20	criação de bovinos confinados	Res. 372	Número de cobocas (un)	Alto	de 0 a 100	de 100,01 a 200	de 200,01 a 500	de 501 a 2000	de 501 a 2000	demais
117-10	criação de animais de grande porte (semiconfinado)	Res. 372	Número de cobocas (un)	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 400	de 401 a 600	de 401 a 600	demais
117-20	acude para dessedentação animal	Res. 372	Área de sódio (ha)	Baixo	de 2 a 5	de 5,1 a 15	de 15,1 a 25	de 25,1 a 35	de 25,1 a 35	demais
118-10	centrais de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados	Res. 372	Píllo de compostagem (m³)	Médio	de 0 a 1000	de 1000,1 a 2000	de 2000,1 a 4000	de 4001 a 6000	de 4001 a 6000	demais
118-20	centrais de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados	Res. 372	Píllo de compostagem (m³)	Médio	de 0 a 1000	de 1000,1 a 2000	de 2000,1 a 4000	de 4001 a 6000	de 4001 a 6000	demais
PISCICULTURA										
119-21	piscicultura de espécies nativas para engorda (sistema intensivo)	Res. 372	Área abrigada (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	demais
119-22	piscicultura de espécies exóticas para engorda (sistema intensivo)	Res. 372	Área abrigada (ha)	Médio	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	demais
119-31	piscicultura de espécies nativas para engorda (sistema semi-intensivo)	Res. 372	Área abrigada (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	demais
119-32	piscicultura de espécies exóticas para engorda (sistema semi-intensivo)	Res. 372	Área abrigada (ha)	Médio	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	demais
119-41	piscicultura de espécies nativas para engorda (sistema extensivo)	Res. 372	Área abrigada (ha)	Baixo	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	demais
119-42	piscicultura de espécies exóticas para engorda (sistema extensivo)	Res. 372	Área abrigada (ha)	Médio	de 0 a 5	de 5,1 a 10	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	de 10,01 a 20	demais
EXTRACAO MINERAL										

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
520-00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	Res. 372	Área útil (ha)	Médio	de 0 a 5				
530-04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADEDADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 a 2,5				
530-05	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVILA CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADEDADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 a 2	> 3 a 4			> 4 a 5
530-08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVILA CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADEDADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 a 2	> 3 a 4			> 4 a 5
530-10	LAVRA DE SAIBRO CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADEDADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 a 2,5				
530-11	LAVRA DE ARGILA CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADEDADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 a 2,5				
530-13	LAVRA DE ÁREA CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HÍDRO SUPERFICIELE COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADEDADA	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Alto	de 0 a 2	> 3 a 4			> 4 a 5
1010-21	BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS	Res. 372	Polygonal útil (ha)	Médio	de 0 a 2,5				
INDÚSTRIA									
1010-10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
1010-20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO	Res. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			2000,01 a 10000
1020-00	FABRICAÇÃO DE CAL/VIRGEM/HIDRATADA OU EXINTA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1030-10	TELHAS, TIJOLOS, BARRO COZIDOS, CERÂMICA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 2000			
1030-20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000			
1040-10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÓRIO	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000			
1050-10	FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ORNAMENTOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 251 a 2000			
1052-00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000			
1053-00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 2000			
1060-20	VÍDRO E CRISTAL	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1061-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1061-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE VÍDRO E ASSEMBELHADOS	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1062-00	FABRICAÇÃO DE ESSPELHOS	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1110-21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1110-10	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E ACO/FEIJADOS/ARAMES/IRELAMINADOS	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1112-20	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1112-21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMÍNIO	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1112-22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1113-00	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADES	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 251 a 1000			
1121-10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250				
1121-20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, COM SEM PINTURA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250				
1121-30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000			
1121-40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000			
1121-50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000			
1123-10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250				
1123-20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250				
1123-30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000			
1123-40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000			
1123-50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Médio	de 0 a 500	de 500,01 a 3000			
1210-10	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Res. 372	Áreas úteis (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
	SUPERFÍCIE INCLUSIVA TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA								

Ramо	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Exceptional
1210-20	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVO TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1210-30	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVO TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1210-40	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVO TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1210-50	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVO TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1210-60	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVO TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1210-70	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVO TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1210-80	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVO TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1210-90	MATERIAL ELETROELETRÔNICO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO/INFORMATICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1310-10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1310-20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1330-10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1330-20	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VÉHICULOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1411-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VÉHICULOS AUTOMOTORES, TRAILERS E REBOQUES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1412-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1412-20	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE LOCONOTIVAS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1000		
1413-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1414-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ESTRUTURAS FLUTUANTES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1415-00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1510-10	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1510-20	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000	
1520-10	PRESERVAÇÃO/TRATAMENTO DE MADEIRA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1520-20	SECAGEM DE MADEIRA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1520-30	PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA, PRENSADA, COMPENSADA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Baixo	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1530-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBÚ/VIME/JUNCOS/PALHA TRANCADA (EXCETO MÓVEIS) UTILIZAÇÃO DE RESINAS (MDF, MDP E OUTRAS)	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1530-20	FABRICAÇÃO DE PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/PRENSADA/COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1540-00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1540-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTICA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Baixo	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1540-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/VIME/JUNCOS/PALHA TRANCADA (EXCETO MÓVEIS)	Ros. 372	Área útil (m ²)	Baixo	Todos				
1550-00	MÓVEIS								
1611-10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1611-20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	do 0 a 250				
1611-30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1611-40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	do 0 a 1000	de 1001 a 5000	de 5001 a 10000		
	COLCHÕES E ESTOFADOS								

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Exceptional
1540-10	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES E ESTOFADO (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Res. 372	Área útil (m ²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1540-10	ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO	Res. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2001 a 10000		
1721-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO/CARTOLINA/CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS OU SECAS COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Baixo	de 0,01 a 2000	de 2001 a 2000			
1721-22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO/CARTOLINA/CARTÃO COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Baixo	de 0,01 a 2000	de 2001 a 10000	domais		
1820-00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS/ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1820-20	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	Res. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1820-30	FABRICAÇÃO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LATEX	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1830-00	FABRICAÇÃO DE SUCATA DE BORRACHA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1840-00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1840-00	COURSOS E PELES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1910-00	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1921-11	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/SUINAS/CAPRINAS E EQUINAS - CURTUME COMPLETO	Res. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1921-12	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/SUINAS/CAPRINAS E EQUINAS - ATE WET BLUE OU ATANADO	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1921-20	CURTIMENTO DE PELE OVINA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1922-10	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1922-20	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-CACADO	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1930-30	FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1940-00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1940-10	FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CÃES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1940-00	QUIMICA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2010-06	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2010-10	PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIALIS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/PÓBLIMENTO/DESINFETANTE	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-41	MISTURA DE FERTILIZANTES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2020-50	FABRICAÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2021-40	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2030-00	RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2040-00	RECUPERAÇÃO DE METAIS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2050-10	USINA DE ASFALTO	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2065-10	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A QUENTE.	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2065-20	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO A FRIA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2070-00	RECUPERAÇÃO/REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS/VEGETAIS/ANIMAIS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2080-00	PRODUÇÃO DE ÓLEO/GORDURA/CERA/VEGETAL/ANIMAL/ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2080-00	MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2070-50	FABRICAÇÃO DE RESINAS/ADESIVOS/FIBRAS/FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2080-00	FABRICAÇÃO DE TINTA/ESMALTE/LACA/VERNIZ/IMPREGNANTE/SOLVENTE/SECANTE	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2080-10	FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2080-10	PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINÁRIOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2110-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2110-10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2120-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2120-00	PERFUMARIA, SABÓS E VELAS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2210-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2220-10	FABRICAÇÃO DE SABÓS, COM EXTRACAO DE LANOLINA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2220-20	FABRICAÇÃO DE SABÓS, SEM EXTRACAO DE LANOLINA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2220-30	FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2230-00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2240-00	FABRICAÇÃO DE VELAS	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2310-00	ARTEFATOS DE PLÁSTICO	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2310-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2310-21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Ros. 372	Área útil (m ²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Exceptional
2310-22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2320-30	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2330-00	INDÚSTRIA TEXTIL	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000	
2411-10	BENEFICIAMENTO DE FIBROS, TÉXTEIS VEGETAIS E QUARTIFICAIS/SINTÉTICAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000		
2412-20	BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS TÉXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÁ	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000		
2420-10	FIACÃO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2420-20	FIACÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2440-00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA, MATERIAL PARA ESTOFO	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2510-00	CALÇADO E COMPONENTES VESTUÁRIO, ARTEFATOS DE TECIDO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2511-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2511-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2512-00	ATELIER DE CALÇADOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000		
2520-10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO, MALHARIA	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2520-11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFESSIONAIS DESCARTÁVEIS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2520-20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2530-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000		
2530-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2540-00	TINGIMENTO DE ROUPA/PEÇA/ARTEFATOS DE TECIDO	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2550-00	ESTAMPARIA, OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/PEÇA/TECIDOS/ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2550-10	PRODUTOS ALIMENTARES	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2611-20	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA	Ros. 372	Área das estruturas (ha)	Médio	de 0 a 4	de 4,1 a 7,5			
2611-30	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2614-11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2614-12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2621-11	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2621-12	MATADOUROS, ABATEDOUROS DE BOVINOS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2622-10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO EMBUTIDOS E/OU PRÉPARAÇÃO DE CARNE E BENEFICIAÇÃO DE TRIPAS SEM ABATE	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2622-40	PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2623-10	FABRICAÇÃO DE RACAO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/FEN/ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2623-20	FABRICAÇÃO DE RACAO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/FEN/ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2624-10	PREPARAÇÃO DE PESCADO/FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2624-20	SALGAMENTO DE PESCADO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2624-30	ARMazenamento de pescado	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2625-10	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E/OU SEUS DERIVADOS, EXCETO PREPARAÇÃO DE LEITE	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2625-30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2625-40	POSTO DE REFFIAMENTO DE LEITE	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2631-10	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR REFINADO	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2632-10	FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2632-20	FABRICAÇÃO DE SORVETES, BOLOS E TORTAS, GELADAS/COBERTURAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2632-30	FABRICAÇÃO DE BALAS, CARAMELOS/PASTILHAS/DROPS/BOMBONS/CHOCOLATES/GOMAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2640-00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUISE PãES), BOLACHAS E BISCOITOS.	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2651-00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2652-10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		

Samo	Descrição	Orientação	Unidade de	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Exceptional
2552-20	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000	
2553-00	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2560-00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESADO	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2570-10	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLISADA DE SOJA	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2580-10	LAVAGEM DE OVOS E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2580-20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TÚBERCULOS E/OU VERDURAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2591-00	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIALIS (em escala industrial)	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2592-10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2592-20	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2593-20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2594-10	REFINÔ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRACÃO FOR SOLVENTES	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250				
2594-20	REFINÔ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ANIMAL ATRAVÉS DE PROCESSO FÍSICO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2595-00	FABRICAÇÃO DE GELATINA	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2596-20	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2710-10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/CHOP/MAIS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2710-20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2710-30	FABRICAÇÃO DE AGUARDIENTE/LICORES/OUTROS DESTILADOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2710-40	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2720-10	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2720-20	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2720-30	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2730-00	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVÉ ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM OU SEM EXTRACÇÃO MINERAL	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2810-00	JUNDÔSTRIA DO TABACO BENEFICIAMENTO DO TABACO. FABRICAÇÃO DE CIGARRO, CHARUTO, CIGARRILHAS E ASSENEL-HAÇOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2820-00	ARMazenamento, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2830-00	CURA E SECAGEM DE TABACO FOR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2840-00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
2850-10	INDÚSTRIAS DIVERSAS FABRICAÇÃO DE JOIAS/BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3001-20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3002-10	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3002-20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3003-10	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3003-20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLOGICO, ORTOPÉDICO E/OU CIRÚRGICO	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3003-30	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E/OU CINEMATOGRÁFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E/OU INDÚSTRIA FONOGRÁFICA	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3003-50	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3004-00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS PINCEIS, VASSOURAS, ETC.	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3005-00	FABRICAÇÃO DE CORDELAS, CORDEIRAS E CAIXOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3006-00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3007-10	LAVANDERIA PARA Roupas E ARTEFATOS INDUSTRIAS	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3007-20	LAVANDERIA PARA Roupas E ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3008-00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3010-20	LABORATÓRIO DE TESTES DE PROCESSOS PRODUTOS INDUSTRIAS SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ANODIZAÇÃO/DECAPAGEM/ETC, EXETO GALVANOPLASTIA	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3011-00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Ros. 372	Área útil (m²)	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3012-00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERBALHERIA	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	de 250,01 a 2000	
3017-00	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNO	Ros. 372	Volumen de produção (m³/dia)	Baixo	de 0 a 5	> 5 a 10	> 10		
3020-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 99999999				
3121-30	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Ros. 372	Área útil (m²)	Médio	de 0 a 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 10000	de 10000,01 a 35
3122-20	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Ros. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 10000	de 10000,01 a 35

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Média	Grande	Exceptional
3.122-30	IPROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Res. 372	lonmês	Baixo	de 0 a 18	de 18,01 a 35	de 35,01 a 750	de 750,01 a 1250	de 1250,01 a 99999999
3.411-00	INCUBADORA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 999999				
3.412-00	CEMITÉRIO	Res. 372	Área total (ha)	Baixo	de 0 a 2	de 2,01 a 5	5,01 a 10	10,01 a 25	25,01 a 99999999
3.413-11	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (Incluso da ETÉ se scuber)	Res. 372	Área total (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20		
3414-10	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETÉ, SEM EDIFICAÇÃO)	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Medio	nenhuma	0 a 2	>2 a 5	>5 a 10	>10 a 20
3414-41	Loteamento aberto	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Alto	nenhuma	de 0 a 2	>2 a 4	>4 a 5	>5 a 20
3414-42	Loteamento fechado	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Alto	nenhuma	de 0 a 1	>1 a 3	>3 a 5	>5 a 20
3414-43	Desmembramento, desdobro ou repartelamento	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Baixo	0 a 3	>3 a 10	>10 a 20		
3414-44	Condôminio por Unidades Autônomas do Terreno	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Medio	nenhuma	0 a 1	>1 a 5	>5 a 10	>10 a 20
3414-50	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETÉ) COM EDIFICAÇÃO	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Alto	nenhuma	de 0 a 2	>2 a 4	>4 a 5	>5 a 20
3414-51	Loteamento aberto	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Alto	nenhuma	de 0 a 2	>2 a 4	>4 a 5	>5 a 20
3414-52	Loteamento fechado	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Alto	nenhuma	de 0 a 1	>1 a 3	>3 a 5	>5 a 20
3414-53	Condôminio Edifício Horizontal (por unidade autônoma)	Res. 288 / COMDEMA	L.P. Área total (ha)	Medio	nenhuma	0 a 1	>1 a 2	>2 a 5	>5 a 20
---	---	---	L e LO Área total construída (m²)	---	nenhuma	0 a 250	250 a 3.000	3.000 a 8.000	>8.000
3414-54	Condôminio Edifício Vertical (por unidade autônoma)	Res. 288 / COMDEMA	L.P. Área total (ha)	Alto	nenhuma	0 a 1	>1 a 2	>2 a 5	>5 a 20
---	---	---	L e LO Área total construída (m²)	---	nenhuma	0 a 2000	>2000 a 8.000	>8.000	
3415-10	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAS, DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Res. 372	Área total (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20		
3417-10	USOS DA FAIXA DE FRAIA	Res. 372	Não se aplica	Baixo	Todos				
3419-10	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	Todos				
3419-20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Res. 372	Área útil (m²)	Medio	de 0 a 250	de 251 a 3.000	de 3.001 a 10.000		
3430-10	LAVAGEM, COMERCIAL DE VEÍCULOS, PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Baixo	de 0 a 250	de 251 a 5.000	de 5.001 a 10.000		
3430-10	OFICINA MECÂNICA, CHAPÉACAO, PINTURA	Res. 372	Área útil (m²)	Medio	de 0 a 1000	de 1001 a 5000	de 5001 a 10000		
3431-10	IMPLEMENTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM AS RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS	Res. 372	Comprimento (km)	Alto	de 0 a 3.99999999				
3451-20	PONTES	Res. 372	Comprimento (m)	Alto	de 0 a 10	de 10,01 a 25	de 25,01 a 50	de 50,01 a 150	
3452-20	FERROVIA, METRÔVIA	Res. 372	Comprimento (km)	Alto	de 0 a 2				
3457-00	IMPLEMENTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE: ACESSOS/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Baixo	de 0 a 3.99999999				
3460-00	ACUDE, DRENAGEM, ENERGIA ACUDE, LAZER, PARQUESMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Res. 372	Área inundada (ha)	Medio	de 1 a 5	de 5,01 a 10			
3462-00	DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Medio	de 0 a 3.99999999				
3463-00	CAVALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Alto	de 0 a 100	de 101 a 200	de 201 a 1000	de 1000 a 2000	
3463-10	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Alto	de 0 a 100	de 101 a 200	de 201 a 1000	de 1000 a 2000	
3510-51	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATE 38 KV)	Res. 372	Comprimento (km)	Baixo	Todos				
3511-10	SANEAMENTO	Res. 372	Vazado (m³/dia)	Alto	de 1 a 5000	de 5000 a 12000			
3512-11	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS	Res. 372	Vazado (m³/dia)	Alto	de 1001 a 10000	de 10001 a 20000	de 20001 a 100000	demais	
3512-40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Res. 372	Vazado á flutuante (m³/dia)	Alto	de 0 a 200	de 0 a 200			
3514-10	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Res. 372	Comprimento (m)	Baixo	de 0 a 10000				

Ressolução CONDEMA 03/2016 - ANEXO

Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Exceptional
9320-00	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, TERRAPLANAGEM E/OU ESCAVAÇÃO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	CONDENA	Volume cm³	Baixo	até 500	até 1500	até 3000		
9310-00	BENEFICIAMENTO DE RSCC PARA USO IMEDIATO EM OBRAS PÚBLICAS	CONDENA	m³/dia	Médio	até 25	>25 a 100	>100 a 300	>300 a 1000	demais
9995-02	Atividades não previstas com omissões atmosféricas por questão de lenha ou carvão	CONDENA	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 99999999				
9995-03	Obras civis necessárias à instalação e posterior operação da atividade licenciável	CONDENA	Área total construída m²	Médio	>1.000 a 2.000	>2.000 a 8.000	>8.000 a 10.000	>10.000 a 12.000	>12.000